

TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS

OBJETO:

Contratar empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional para **realizar exames clínicos ocupacionais e apresentar diagnóstico de saúde dos servidores, estagiários e jovens aprendizes** do SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, que se fizerem necessários conforme tabelas de cargos e PCMSO vigente para cada estabelecimento.

Em atendimento a NR-07, intitulada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, aprovada pela Portaria SST nº 24 de 29/12/1994, publicada no DOU de 30/12/1994, seção I, páginas 21278 a 21280 e alterações em parte pela Portaria SST nº 08, de 08/05/1996, publicada no DOU do dia 13/05/1996m, seção I, páginas 7876 a 7877, republicada no DOU do dia 13/05/1996, seção I, página 8202.

Conforme item 7.2.3 desta mesma NR os exames clínicos, previstos no item 7.4.1, deverão ser realizados pelos profissionais habilitados, capacitados e qualificados com as patologias ocupacionais e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa, justificativa para a especialização da contratada.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL:

A prestação de serviços compreenderá:

1. Realizar os exames médicos previstos no PCMSO, conforme NR07 – Norma Regulamentadora e suas alterações legais;
 - a. O PCMSO compreenderá os seguintes exames clínicos:
 - i. Exame médico admissional: Deverá ser realizado antes que o servidor assumira suas atividades;
 - ii. Exame médico periódico: Respeitar-se-á a periodicidade especificada em Lei (NR-07- Portaria 3.214/78) anualmente para servidores menores de 18 anos e maiores de 45 anos e bianualmente para os maiores de 18 anos e menores de 45 anos de idade ou a intervalos menores entre dois exames a critério médico;
 - iii. Exame médico para mudança de função: Deverá ser realizado antes de ocorrer a mudança de função, só havendo necessidade de complementação, a critério médico, se houver modificações nos riscos inerentes a função anterior;
 - iv. Exame para retorno ao trabalho: Deverá ser realizado obrigatoriamente até no primeiro dia da volta ao trabalho do servidor ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, inclusos as situações de parto;

- v. Exame Demissional: Será obrigatoriamente realizada até a data da homologação do contrato.
2. Atender e acompanhar a realização de exames clínicos ocupacionais, exames admissionais, periódicos, mudança de função, demissionais e retorno ao trabalho após afastamento por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, situações de retorno de licença maternidade e, bem como, todos os demais serviços relacionados ao atendimento do médico do trabalho, no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Sesc Goiás;
 3. Os exames clínicos descritos no item 1.a, deverão compreender: avaliação, abrangendo anamnese ocupacional, exames físico e mental, solicitação de exames complementares, de acordo com os termos específicos das NR-07, NR-10, NR-13, NR-32, NR-33 e NR-35 e seus anexos. Avaliações clínicas em outras especialidades requeridas pelo médico do trabalho, se necessário, e solicitar todos os exames complementares decorrentes, conforme PCMSO ou avaliação do coordenador da empresa;
 4. Para cada exame médico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em 04 (quatro) vias, devidamente assinados pelo médico e pelo servidor, sendo a primeira via para a unidade de lotação do servidor, a segunda via para o Servidor, a terceira via será arquivada junto ao prontuário e a quarta via será encaminhada para a Seção de Benefícios, Segurança e Saúde no Trabalho-SAST/DRH.
 5. As vias dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos exames Admissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Periódico e Demissional, destinadas a Entidade Sesc deverão ser encaminhadas, diariamente, digitalizadas para o seguinte email: sast@sescgo.com.br.
 6. Deverão ser encaminhadas as vias, originais, dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, dos exames Admissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Periódico e Demissional, destinadas a Entidade, devidamente assinadas e datadas, quinzenalmente.
 7. Deverão ser encaminhadas, mensalmente, as Notas Fiscais e Boletos para pagamento, bem como relatório nominal descritivo, das consultas e a natureza dos exames ocupacionais.
 8. Discriminar no atestado de saúde ocupacional os exames complementares.
 9. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, ou em sistema disponibilizado pela Entidade, se for o caso, que ficará sob a responsabilidade do Médico Coordenador da Entidade, devendo ser guardado por período indeterminado, após o desligamento do servidor da empresa.
 10. Até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, deverá ser emitido um Relatório do exercício anterior, referente ao período da prestação de serviço, discriminado o quantitativo e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, alterados ou não, estatísticas de resultados, conforme item 7.4.6.1 da NR – 07 e anexo - quadro III;
 11. Realizar atendimento para exames clínicos ocupacionais, nas localidades onde o Sesc/Go possui Unidades, no mínimo nas seguintes cidades: Goiânia, Anápolis, Pirenópolis, Caldas Novas, Itumbiara, Jataí, Rio Verde, além de oferecer condições/infraestrutura conforme legislações vigentes. Sendo que a empresa prestadora de serviços poderá apresentar proposta para realizar o atendimento dos servidores da cidade de Pirenópolis na cidade de Anápolis;

12. Estender o atendimento às cidades onde o Sesc/Go mantiver atuação, das unidades móveis, com possível contratação de servidores, além das informadas, quando forem requisitados com a devida antecedência.
13. Realizar atendimento médico ocupacional, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, durante o exercício de prestação de serviço, objetivando atender ao programa;
14. Fornecer endereço atualizado das clínicas/laboratórios/hospitais nas cidades da Capital, interior e circunvizinha, além do nome dos profissionais e número de registro.

Goiânia, 26 de janeiro de 2018.

Vanderlea de Assis Marinho
Chefe da SAST/DRH

QUADRO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTIVAS

RELAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTIVAS				
	Unidade	CNPJ	Endereço	Nomenclatura
01	SEPAT	03.671.444/0001-47	Av. 136 esq com c/ rua 122 Setor Sul	SESC ADMINISTRAÇÃO
	SESC ADM	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	
	Almoxarifado	03.671.444/0001-47	Av. Brasil qd. 47 Lt. 16 Setor Sta. Genoveva	
	NDT - Palácio	03.671.444/0001-47	Av. Anhanguera nº 5.674 - 6º andar - Palácio do Comércio - Centro	
02	Odonto SESC I	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Odonto SESC I
03	Odonto SESC II	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Odonto SESC II
04	Saúde Mulher	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Saúde Mulher
05	Saúde Visão	03.671.444/0001-47	Rua 19 nº 260 - Centro	Saúde Visão
06	SESC Universitário	03.671.444/0002-28	Av. Universitária nº 1.749	SESC Universitário
07	SESC Campinas	03.671.444/0003-09	Rua Rio Grande do Sul nº 123	SESC Campinas
08	SESC Centro	03.671.444/0004-90	Rua 15 Qd. 34 Lt. 32/40 - Centro	SESC Centro
09	SESC Faiçalville	03.671.444/0005-70	Av. Ipanema Qd. 234 e 235 Faiçalville	SESC Faiçalville
10	SESC Anápolis	03.671.444/0006-51	Av. Santos Dumond esq. c/ Zeca Louza - Bairro Jundiá	SESC Anápolis
11	SESC Itumbiara	03.671.444/0007-32	Rua Severiano de Paula nº 189	SESC Itumbiara
12	SESC CFJPF	03.671.444/0008-13	Av. Ministro Elias Bufaiçal nº 600	SESC CFJPF
13	SESC CENESC	03.671.444/0009-02	Rua C-197 Qd. 498 Lt. 1 a 21 Jd. América	SESC CENESC
14	Pousada Pirenópolis	03.671.444/0010-38	Rua dos Pirineus nº 45	Pousada Pirenópolis
15	Mesa Brasil	03.671.444/0011-19	Av. Vera Cruz Qd. 45 Alt. 1 a 7 - Jd. Guanabara	Mesa Brasil
12	SESC Jataí	03.671.444/0012-08	Rua Dep. Costa Lima nº 2.034	SESC Jataí
16	SETUR	03.671.444/0013-80	Rua 19 nº 260 - Centro	SETUR
17	SESC EDUCON	03.671.444/0014-61	Av. C197 esq c/ 198 e Rua C-224	SESC EDUCON

Seção de Benefícios, Segurança e Saúde- SAST/DRH